



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 004/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Fixa a Meta de Arrecadação de janeiro/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de janeiro de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: R\$ 3.698.865,25 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$ 3.887.544,55 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021